

Prefeitura Municipal de Central

Lei



Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº. 560, DE 22 DE MARÇO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar convênios e contratos com Entidades Privadas, Governo Federal, Estadual e Municipais, e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o preceituado no art. 82, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a assinar convênios e contratos com Entidades Privadas, Governo Federal, Estadual e Municipais, através dos seus órgãos da Administração Mista, para a execução de obras e serviços públicos.

Art. 2º A autorização a que se refere o antigo 1º desta Lei terá vigência até 31 de dezembro de 2012.

Art. 3º Os contratos e convênios firmados com fundamento nesta Lei serão, obrigatoriamente, comunicados à Câmara Municipal de Central, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através de ofício ou outro meio hábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de Março de 2012.

Leonandes Santana da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1552 / 1108; Fax: (74) 3655 1523
prefeituracentral@yahoo.com.br